



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 025/2021

Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 03/2020, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE), visando pagamento das despesas com pessoal, preferencialmente (encargos sociais), para continuidade das atividades previstas e serviços prestados.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS ARRUDA GARMS na Avenida Siqueira Campos, nº 1.430, Praça Jornalista Mário Pacheco, Jardim Paulista, CEP 19700-019, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), RG nº. 18.347.608-6/SSP-SP, CPF nº. 099.786.208-42, residente e domiciliada na Rua Caramuru, 23, Centro, CEP 19700-023, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo(a) Diretora, CÁTIA APARECIDA DA SILVA, RG nº 18.912.435 SSP/SP e CPF nº 131.095.578-60, residente e domiciliada na Rua Paraná, nº 38, Bairro Vila Gammon, CEP 19703-216, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA (APAE), Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 47.581.491/0001-75, com sede na Rua Santos Dumont, 2.022, Vila Gammon, CEP 19703-032, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo neste ato representada pelo Presidente, HERMES ROGÉRIO VIEIRA SILVA, RG nº 22.061.854-9 SSP/SP e CPF nº 249.501.778-93, residente e domiciliado na Rua Avenida Galdino, nº 1.173, Bairro Vila Galdino, CEP 19700-070, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.341, de 9 de outubro de 2020, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, considerando o Ofício nº 11/2021, da OSC PARCEIRA, o Ofício nº 61/2021, do Departamento de Assistência Social, nos termos do Processo Administrativo de origem nº 03306/2020 e Processo Administrativo nº 0996/2021, e Plano de Trabalho aprovado e integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 025/2021 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aditamento do Termo de Fomento nº 03/2020, no que se refere à prorrogação da vigência, sem alteração do valor do desembolso de recurso municipal provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), por emenda dos Vereadores Ricardo Ibraim Valarelli e Mário César Garms Thimoteo e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

1.1.1 A vigência do Termo de Fomento nº 03/2020 fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021.

1.1.2 Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar os rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria no exercício de 2021.

1.1.4 Os efeitos deste termo aditivo retroagem a 1º de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

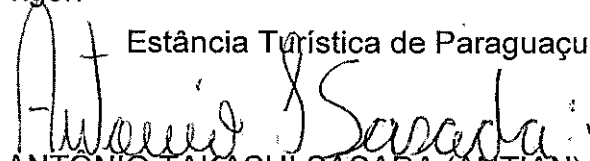
2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2 E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam a presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 30 de março de 2021.


ANTÔNIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito


CÁTIA APARECIDA DA SILVA
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Termo Aditivo nº 025/2021 Fls. 3 de 3

HERMES ROGÉRIO VIEIRA SILVA

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE)

Testemunhas:

1. Milene Ap. Andrade Paula
Nome: Milene Ap. Andrade Paula
RG nº 41.505.708-5

2. Luciana
Nome: LUCIA MARIA OLIVEIRA
RG nº 18.535.913 - 9

7



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE)

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 03/2020

OBJETO: Pagamento das despesas com pessoal, preferencialmente (encargos sociais), para dar continuidade das atividades previstas dos serviços prestados.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 18.353,00

EXERCÍCIO (1): 2021

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, 30 de março de 2021.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: Prefeito

CPF: 099.786.208-42

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Hermes Rogério Vieira Silva

Cargo: Presidente

CPF: 249.501.778-93

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Cátia Aparecida da Silva

Cargo: Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: 131.095.578-60

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Hermes Rogério Vieira Silva

Cargo: Presidente

CPF: 249.501.778-93

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaeppta@hotmail.com / apae@netonne.com.br

site: www.apacparaguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUAÇU"

ANEXO I		PLANO DE TRABALHO			
1 DADOS CADASTRAIS					
1.1 Entidade Proponente					
Orgão ou Entidade Proponente					CNPJ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARAGUAÇU PAULISTA					47581491/0001-75
Endereço (Rua/Av. /nº/Bairro)					
Rua Santos Dumont, 2022					
Município	Estado	DDD/Telefone	FAX		
Paraguaçu Paulista	SP	19.700-000	18 3361-1092		
Banco	Agência	Conta Corrente	E-mail		
Brasil	7652X	186-4	apaeppta@hotmail.com		
Dirigente					CPF
Hermes Rogério Vieira Silva					249.501.778-93
RG / Órgão Exp.		Cargo		E-mail	
22.061.854-9 SSP/SP		Presidente			
Endereço (Rua/Av. /nº/Bairro)					CEP
Avenida Galdino, 1090 Jardim Paulista.					19.700-000
Responsável Técnico pelo Projeto					CPF
Jeniffer Caroline Santos Perandrê Meira					430.413.428-04
RG / Órgão		Cargo		E-mail	
48.789.324-4 SSP/SP		Assistente Social		Jeniffer-carolineds@outlook.com	
Endereço (Rua/Av. /nº/Bairro)					CEP
Luis Pereira Barreto, 90 Jardim Panambi.					19700-000
Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra)			Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data)		
Assistência Social			02/05		
			04/05		
			01/14		
Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprovante)					
<input checked="" type="checkbox"/>	CEBAS	<input checked="" type="checkbox"/>	CNEAS	Outro:	
1.2 Entidade Executora					
Entidade Executora					CNPJ
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista					47581491/0001-75
Endereço (Rua/Av. /nº/Bairro)					DDD/Telefone
Rua Santos Dumont, 2022					18 3361-1092
Dirigente					CPF
Hermes Rogério Vieira Silva					249.501.778-93
RG / Órgão Exp.		Cargo		E-mail	
22.061.854-9 SSP/SP		Presidente			

Rua Santos Dumont, 2022 – Vila Gammon Telefone: (18) 3361 1092
CEP 19703-032 Paraguaçu Paulista/SP

Handwritten marks and signatures on the right side of the page.



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaeppta@hotmail.com / apaec@netonne.com.br

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUAÇU"

1.3 Entidade de Controle Social		
Entidade de Controle Social (Conselho Municipal)		CNPJ
Conselho Municipal da Assistência Social		44.547.305/0001-93
Endereço (Rua/Av. nº/Bairro)		DDD/Telefone
Av. Siqueira Campos, 124		18 3361-6770
Diretente		CPF
Sidney Cordes Junior		007.918.068-04
RG / Órgão Exp	Cargo	E-mail
3142030 SSP/SP	Presidente	assistencia@eparaguacu.sp.gov.br
Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinale)		
<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	<input checked="" type="checkbox"/> X

2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO
<p>A APAE possui capacidade técnica e operacional para executar Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, visto que possui infra-estrutura operacional, contando com o prédio com diversas salas para atendimentos em grupos sócios educativos e oficinas, espaço para refeições e eventos com iluminação e ventilação adequada, espaços amplos para lazer, socialização e convivência; salas para equipe técnica e atendimentos que necessitam de privacidade o que confere qualidade nas ações ofertadas.</p> <p>A APAE funciona em prédio próprio composto de Prédio Escolar com 05 salas, 01 sala de secretaria, 01 direção, 01 administração, Cozinha, Refeitório, sanitários adaptados, um amplo pátio coberto. No segundo prédio possui salas de atendimento de Psicologia, Fisioterapia e Serviço Social, Laboratório de Informática, 02 banheiros e 01 Sala de bordado, onde é desenvolvida a Oficina Clube de Mães e Voluntárias. No terceiro prédio existem 04 salas de oficinas e a cozinha experimental, onde são desenvolvidas as oficinas de culinária. A entidade faz parte da Federação Nacional das APAES, é inscrita nos Conselhos Municipais da Assistência Social, dos Direitos da Criança e Adolescentes, de Direitos do Idoso e de Direitos da Pessoa com deficiência. A equipe da APAE é composta: 01 Diretora, 01 Coordenador Pedagógico, 05 Professores Pedagógicos, 01 Professora de Arte, 01 Professora de Educação Física, 02 Secretária, 01 Assistente Social, 01 Psicólogo, 01 Fisioterapeuta, 02 Serviços Gerais, 03 Cozinheira, 02 Motoristas, 02 monitoras.</p>
2.2 Histórico da Entidade Proponente (Fundação, evolução etc.)
<p>A APAE de Paraguaçu Paulista, foi fundada em 27 de agosto de 1975, é uma associação civil beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia dos direitos, esporte, cultura,</p>

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaeppta@hotmail.com / apae@netonne.com.br

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUAÇU"

lazer, estudo, pesquisas e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, de duração indeterminada. A APAE oferece o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias e, ainda atende a comunidade no setor de estimulação, em parceria com o município com salas de fisioterapia e psicologia. O serviço busca garantir os direitos fundamentais, necessidades básicas e condições dignas de vida. O município conta com uma população aproximadamente de 45.000 habitantes, sendo que aproximadamente 23,35% da população possuem algum tipo de deficiência como: visual, auditiva, motora ou intelectual (IBGE). As famílias dos usuários da APAE, em sua maioria possuem insuficiência de renda devido à situação de desemprego ou inserção precária no mercado de trabalho, e também estão em situação de risco pessoal e social devido fragilidades e diversas barreiras impostas pela sociedade devido a deficiência de um de seus membros. Ainda temos alguns familiares em prevalência de fatores de risco que levam ao uso indevido ou abusivo de substâncias psicoativas, e também de usuários possuem familiares egressos do sistema prisional, sendo um dos agravantes para a vulnerabilidade social. A APAE está referenciada aos CRAS I Governador Mário Covas e possui uma parceria de trabalho com o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), com os Departamentos de Saúde, Educação, Esporte, Cultura e Assistência Social do município. Esta OSC é de extrema importância para município, pois é a única que atende pessoas com deficiência, oferecendo atividades que desenvolve integralmente a pessoa com deficiência.

Atualmente esta sendo atendido 98, sendo 55 (cinquenta e cinco) na área da assistência social e 43 (quarenta e três) na área da educação.



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguacu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaeppta@hotmail.com / apae@inetonne.com.br

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUACU"

3 OBJETO DA PARCERIA		
Descrição do produto ou serviço que estará disponível quando o plano de trabalho estiver concluído		
Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de media complexidade para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias.		
4 PÚBLICO-ALVO		
Indicação do Público-Alvo		
Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias.		
5 JUSTIFICATIVA		
Descrição do problema a ser resolvido		
<p>A APAE oferece o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias ofertando o atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte de seus familiares, alto grau de estresse dos familiares, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.</p> <p>Justifica-se que o recurso referente à Emenda Impositiva nº 011/2019, reserva 50 no valor de R\$ 13.773,00 (Treze mil e setecentos e setenta e três reais) indicação do Vereador Ricardo Ibraim Valarelli e Emenda Impositiva nº 018/2019, reserva 113 no valor de R\$ 4.580,00 (Quatro mil e quinhentos e oitenta reais) indicação do Vereador Mário Cesar Gams Thimóteo, para pagamento das despesas com pessoal, preferencialmente (Encargos Sociais), para assim dar continuidade das atividades previstas dos serviços prestados, ofertando atendimentos especializados para as famílias e para os nossos usuários, contando com equipe específica e habilitada para desenvolver o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias.</p>		
6 - PRAZO DE EXECUÇÃO		
Nº de Meses (máximo de 60 meses):	Data Início	Data Fim (= Início + Nº de Meses):
12 MESES	01/01/2021	31/12/2021
7- VALOR GLOBAL-		
Indicação do Valor Global (= Total RS Cronograma Físico)		
R\$	18.353,00 + A UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	
8 - OBJETIVOS		
Descrição do Objetivo Geral		

4

u

A.
d.



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaeppta@hotmail.com / apae@netonne.com.br

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUAÇU"

A APAE tem como objetivo geral promover o bem estar físico e social das Pessoas com deficiência intelectual e / ou múltipla, proporcionando a integração social da Pessoa com deficiência, bem como seu desenvolvimento global dentro de suas potencialidades e / ou limitações, contribuindo assim com a inclusão social.

Descrição dos Objetivos Específicos

Promover a autonomia e melhoria de qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e sua famílias; Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direito que contribuem para a intensificação da dependência; Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem á autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção.

9 RESULTADOS ESPERADOS

Descrição dos resultados esperados

Proporcionar a humanização no atendimento aos usuários e seus familiares, contribuindo para efetivação dos direitos, possibilitando diversas formas de habilitação e reabilitação de Pessoas com Deficiência e seus familiares ao convívio social, garantindo autonomia, inclusão social e a integração dos usuários.

9.1 DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS

Serão atingidos 120(cento e vinte) usuários

9.2 DEFINIÇÃO DOS INDICADORES E DOS MEIOS DE VERIFICAÇÃO A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS.

- Número de registro dos encaminhamentos e agendamentos a rede sócio assistencial e aos serviços de outras políticas publicas.
- Números de participação dos usuários nas ações programas, projetos e atividades desenvolvidas.
- Porcentagem de avaliação anual através de pesquisa de satisfação dos serviços oferecidos pela entidade.
- Números de atendimentos realizados no decorrer do ano de 2021.
- Números de visitas domiciliares realizadas.
- Números de participação dos usuários e respectivas famílias nas atividades propostas.
- Porcentagem da participação dos usuários nos grupos sócios educativos.
- Números de atendimentos pela equipe multidisciplinar.
- Números de usuários inseridos no mercado de trabalho.
- Números de usuários encaminhados e acompanhados as redes de saúde.
- Percentual de mães que participam do clube de mães.

2

22

4

7

8



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaeppta@hotmail.com / apaee@nctome.com.br

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “APAE PARAGUAÇU”

10.0 AS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PARA ALCANCE DAS METAS, DOS OBJETIVOS E DOS RESULTADOS DA PARCERIA.

- Acolhida; Escuta; Visita Domiciliar; Elaboração de relatório/prontuários; Orientação Sócio Familiar; Orientação e encaminhamento para as redes de serviços locais; Desenvolvimento de autonomia pessoal; Atividades de Convívio e de organização da vida cotidiana; Atividades artísticas/culturais; Atividades laborterápicas; Projeto de inclusão no Mercado de Trabalho.

11 PRAZO DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PARA O CUMPRIMENTO DAS METAS

O prazo será de 12 meses.

12 FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES IDENTIFICANDO A METODOLOGIA A SER APLICADA

-Acolhida: os usuários atendidos por este serviço serão acolhidos todos os dias, sendo em um primeiro momento pela monitora e motorista que transportam os mesmos, depois assim que chegam são acolhidos novamente pelos demais colaboradores desta entidade onde são encaminhados até ao refeitório para o Café da manhã, em seguida para as salas iniciando suas atividades.

-Escuta: é realizada por toda a equipe de colaboradores desta entidade, é o ato de ouvir os usuários, bem como seus familiares deste serviço quando os mesmos necessitam de algum auxílio.

-Visita Domiciliar: conhecer as questões sociais que envolvem usuário/familiares, como local de moradia, condição desse local, relacionamento entre os membros da família, para identificar padrões e valores, verificando assim os fatos que possam interferir no atendimento do nosso usuário, o estreitamento dos vínculos com as famílias, reforçando sobre a importância da comunicação entre a família e a APAE.

-Elaboração de relatórios e/ou prontuários: todos os atendimentos e visitas domiciliares realizadas com os usuários deste Serviço são registrados através de relatórios em seus prontuários individuais.

-Orientação sócia familiar: realizada através das visitas domiciliares, bem como através de reuniões mensais realizadas com os pais, e ainda em atendimentos individuais com assistente social e psicóloga.

-Orientação e encaminhamento para as redes de serviços locais: realizado com as famílias que solicitam este Serviço em busca de orientação de benefício, agendamentos médicos, dentista especializado, gêneros alimentício, medicamentos...

-Desenvolvimento de autonomia pessoal: capacitar e fortalecer as potencialidades dos nossos usuários através de oficinas com temas específicos que propiciam sua autonomia.

-Atividades de Convívio e de organização da vida cotidiana: com o acompanhamento dos educadores sociais os usuários participarão na organização de espaços: limpando,

44

44

44



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaeppta@hotmail.com / apae@netonne.com.br

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUACU"

organizando, aguçando plantas, cuidando de canteiros, da higiene pessoal, e de atividades na cozinha.

-Atividades artísticas/culturais: tem como finalidade estimular os usuários através da música, teatro, recreação e dinâmicas como ferramenta de inclusão e transformação social desenvolvendo habilidades que proporcionem melhor integração entre os mesmos, ajudando a lidar com os sentimentos e emoções, procurando adequar à capacidade intelectual e psicomotora.

-Atividades laborerápicas:

-Clube de Mães e Voluntárias: tem como objetivo reunir as mães e familiares para um momento de lazer e aprendizado para cursos rápidos de artesanato, bem como a troca de experiências e aproximação das mães e da comunidade dentro da entidade.

-Oficina Artesanatos: confecção de tapetes de esmimas em tiras de barbantes e retalhos..

-Oficina Culinária: Será desenvolvido uma vez por semana com todos os usuários, divididos em turmas na qual serão desenvolvidas várias receitas sempre incentivando a melhor forma de usar os alimentos de forma saudável assim despertando o usuário no conhecimento.

-Oficina Horta e jardinagem: os usuários serão acompanhados pelos educadores sociais, na qual será proporcionada para eles a descoberta das técnicas de plantio, manejo do solo, cuidado com as plantas, assim como técnicas de proteção da estrutura do solo.

- Fábrica de Gelo: auxilia na preparação e embalagem dos gelos, a venda é revertida para a entidade, essa Oficina acontece na APAE Rural. Atualmente nove empresas compram esse gelo para comercializar na cidade.

-Projeto de Inclusão no Mercado de Trabalho: integração ao "mundo do trabalho", respeito aos direitos, incentivo à autonomia, independência e melhoria na qualidade de vida.

13 MÉTODO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS

As ações serão monitoradas diariamente, sendo acompanhados pela técnica responsável por esse projeto, os serviços executados nesta entidade são avaliados quadrimestral e anuais, sendo estas avaliações como pesquisa de satisfação dos serviços oferecidos com participação dos usuários e familiares, diretoria e funcionários. Apresentamos os resultados das pesquisas de satisfação, relatório de fotos das atividades executadas e prestação de conta com os cronogramas de desembolso.


Hermes Rogério Vieira Silva
Presidente da APAE

APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista
Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaeppta@hotmail.com / apaef@netonne.com.br

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br



MANEJADORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUACU"

14 CRONOGRAMA FÍSICO (Meta / Etapa / Indicador / Piece / Local)											
Meta	Etapa	Descrição da Meta ou Etapa	Indicador Físico		Duração		Valor (R\$)		Local de Execução		
			Unidade	Quantidade	Início	Término	Unitário	Total	E endereço (Rua/Av /nº)		
1	1	Manutenção						18.353,00		Rua Santos Dumont, 2022	
	1.1	Manutenção dos Serviços	Unidade	1	01/01/2021	31/12/2021	18.353,00	18.353,00		Rua Santos Dumont, 2022	
							0,00				
							0,00				
							0,00				
							0,00				
								TOTAL (R\$)	18.353,00		

15 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Meta / Etapa / Nº e Valor da Parcela / Valor Total)														
Concedente (Repasse)		Parcela (R\$)												
Meta	Exercício											Valor		
Etapa		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total (R\$)
1	2020	18.353,00												18.353,00
1.1	2020	18.353,00												18.353,00
														0,00
														0,00
														0,00
														0,00
TOTAL (R\$)		18.353,00												18.353,00

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista
 Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaeppta@hotmail.com / apaec@netonne.com.br

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br



MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUAÇU"

16 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Meta / Etapa / Nº e Valor da Parcela / Valor Total)														
Proponente (Contrapartida)		Parcela (R\$)												
Meta	Exercício												Valor	
Etapa		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	Total (R\$)
1														00,00
1.1														0,00
1.2														0,00
1.3														0,00
1.4														0,00
1.5														0,00
TOTAL (R\$)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaepia@hotmail.com / apaef@netonne.com.br

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br



MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUACU"

17 PLANO DE APLICAÇÃO – DETALHADO (Meta/ Etapa/ Item / Indicador Físico / Duração / Valor / Fonte de Recursos / Referência de Custo / Fonte de Recursos)																
Projeto	Fonte	Código	Descrição	Tipo de Despesa	Indicador Físico		Duração			Valor (R\$)				Referên de Custo (R\$)	Fonte de Recursos	
					Unidade	Quant	Início	Término	Unitário	BDI %	Unit BD I	Total	Total BDI			
1			Manutenção									0,00	18.353,00	0,00		
1.1.			Manutenção de Serviço	Pessoal	UN	1	01/01/2021	31/12/2021	18.353,00			0,00	18.353,00	0,00	Estimativa	Repassse
1.1.1			Recursos Humanos	Pessoal	UN	1	01/01/2021	31/12/2021	18.353,00			0,00	18.353,00	0,00	Estimativa	Repassse
1.1.2														0,00		
1.1.3														0,00		
1.1.4														0,00		
TOTAL (R\$)											18.353,00	0,00				

Obs: Material de Consumo: artigos de escritório, limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, gêneros alimentícios, artigos de mesa, combustíveis, dentre outros.

Pessoal: salários ordenados, encargos trabalhistas (férias e 13º salário, verbas indenizatórias), contribuições sociais (FGTS, INSS).

Serviços de Terceiros: telefone, água, correios e malotes, assistência contábil, taxas e emolumentos, energia elétrica, serv. Pessoa física e jurídica e internet.

7

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaeppta@hotmail.com / apaee@netonne.com.br

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br



MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUAÇU"

18 PLANO DE APLICAÇÃO - CONSOLIDADO (Item de Despesa / Natureza da Despesa / Origem dos Recursos)							
Nº	Item de Despesa		Tipo de Despesa	Recursos da		Rendimentos de	Total
	Descrição			Parcela (R\$)	Bens/Serviços (R\$)		
1.1.1	Recursos Humanos		Pessoal	18.353,00			18.353,00
1.1.2							0,00
1.1.3							0,00
1.1.4							0,00
1.1.5							0,00
TOTAL (R\$)				18.353,00	0,00	0,00	18.353,00

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista
 Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaeppta@hotmail.com / apaee@netonue.com.br

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br



MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUAÇU"

19.1 Execução das Etapas (Ações)														
Meta/ Etapa/ Item	Descrição da Meta ou Etapa (Ações)	Indicador Físico			Duração				Valor (R\$)					
		Unidade	Quantidade Prevista	Quantidade Realizada	Início Previsto	Início Realizado	Término Previsto	Término Realizado	Unitário Previsto	Unitário Realizado	Total Previsto	Total Realizado		
1	Manutenção									18.353,00	18.353,00	0,00		
1.1	Manutenção dos Serviços	Unidade	1		01/01/2021		31/12/2021			18.353,00	18.353,00	0,00		
1.1.1	Recursos Humanos	Unidade	1		01/01/2021		31/12/2021			18.353,00	18.353,00	0,00		
1.1.2										0,00	0,00	0,00		
1.1.3										0,00	0,00	0,00		
1.1.4										0,00	0,00	0,00		
1.1.5										0,00	0,00	0,00		
									TOTAL (R\$)				18.353,00	0,00

y

A

α

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista
Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apaeppta@hotmail.com / apaee@netonne.com.br

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br



MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUAÇU"

19.2 Prestação de Contas (Decreto Municipal nº 6.090/2017)		Documentação		Realiza do	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Resp.	Frequência / Prazo para Apresentação							
Prop.	Quadrimestral / 10 dias úteis após encerrar	Relatórios Exec. Objeto e Financeira (art. 81)		Mês			Janeiro	
Prop.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relação Documentos (art. 86, § 2º, I)		Janeiro/2022				
Conc.	Eventual / Durante a vigência	Relatórios Visita Técnica Gestor (art. 81, §2º)						
Conc.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relatórios e Parceres (art. 86, § 2º, II)						
Conc.	Anual / 20 dias úteis recebimento relatórios	Paracer Técnico Gestor PCF (art. 87, § 2º)						

PARAGUAÇU PAULISTA, 15 DE MARÇO 2021

Hermes Rogerio Viegira Silva
Hermes Rogerio Viegira Silva
Presidente da APAE



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apacppta@hotmail.com / apac@netonnc.com.br

site: www.apacparaguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUAÇU"

20 - Declaração

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

Handwritten signature and initials in the bottom right corner.



APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista

Fundação: 27/08/1975

Inscrição no C.N.P.J. N.º 47581491/0001-75

U.P.M.: Lei 1045 de 06/05/1976 U.P.E.: Lei 3524 de 30/09/1982

e-mail: apacppta@hotmail.com / apae@netonne.com.br

site: www.apaeparaguacupaulista.org.br

MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "APAE PARAGUAGU"

j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou porafinidade;

l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

m) está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP,	15		03		2021
	dia		mês		ano

Assinatura:

Proponente: Hermés Rogério Vieira Silva

uy

uy

to d

18 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

Aprovação

Aprovação com Ressalvas

Reprovação

a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.

c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

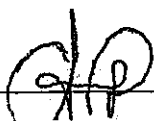
Paraguçu Paulista-SP,

15
dia

março
mês

2021
ano

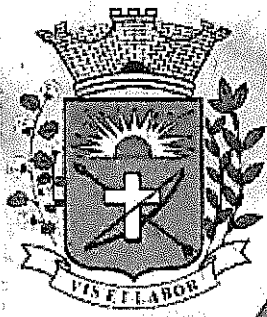
Assinatura: _____



Dirigente: CATIA APARECIDA DA SILVA

Órgão Municipal: Departamento de Assistência Social

4
d
d



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quarta-feira, 07 de Abril de 2021

Ano I | Edição nº 40

Página 9 de 9

desembolso de recurso municipal e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal 3.157, de 17 de outubro de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Rubrica orçamentária: 02.10.01 – Fundo Municipal de Saúde. 10.122.0021.2035.000 – Suporte Administrativo. 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais. 01 - Fonte de Recurso (Municipal).

Ratificação: ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

Data da Assinatura: 29/03/2021, retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Signatários: Antônio Takashi Sasada (Município); Egydio Tonini Nogueira Neto (Departamento); e Francelina Gonçalves Matheus (OSC Parceria).

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 025/2021

Processo nº.: 03306/2020 e 0996/2021

Espécie: Termo de Fomento

Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Assistência Social (DEPARTAMENTO) e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu Paulista (APAE)/ CNPJ nº. 47.581.491/0001-75(OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Fomento nº 03/2020, no que se refere à prorrogação da vigência, sem alteração do valor do desembolso de recurso municipal provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), por emenda dos Vereadores Ricardo Ibraim Valarelli e Mário César Garms Thimoteo e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria. A vigência do Termo de Fomento nº 03/2020 fica prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021, e autoriza a OSC PARCEIRA a utilizar os rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria no exercício de 2021.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.341, de 9 de outubro de 2020 e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Rubrica orçamentária: 02.11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.0022.2063.0000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades. 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. 08 - Fonte de Recurso (Emenda Parlamentar Individual).

Ratificação: ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

Data da Assinatura: 30/03/2021, retroativo a 1º de janeiro de 2021.

Signatários: Antônio Takashi Sasada (MUNICÍPIO); Cátia Aparecida da Silva (DEPARTAMENTO); e Hermes Rogério Vieira Silva (OSC Parceira).

ANTONIO
TAKASHI
SASADA:0997862
0842

Assinado de forma digital
por ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842
Dados: 2021.04.06
19:14:15 -03'00'